



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA Estância Climática

Praça Coronel João Olímpio, nº 91 Centro- Cunha/SP
CEP: 12530-000 – Fone/Fax: (12) 3111-5000

DECRETO Nº: 007/2021

19 DE JANEIRO DE 2021

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE CUNHA, EM RAZÃO DA DECLARAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE SAÚDE (OMS) DE PANDEMIA DE COVID-19, DOENÇA CAUSADA PELO NOVO CORONAVÍRUS.

JOSÉ EDER GALDINO DA COSTA, Prefeito Municipal da Estância Climática de Cunha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO o estado de pandemia declarado pela Organização Mundial da Saúde – OMS;

CONSIDERANDO a Portaria MS nº 188, de 03 de janeiro de 2020, por meio da qual o Ministro de Estado da Saúde declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal 15, de 19 de março de 2020, declarou situação de emergência, no âmbito da saúde pública no Município de Cunha, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, sem qualquer instrumento legal posterior que discipline a matéria;

CONSIDERANDO, recentemente, o gradativo aumento de casos positivos no município e a taxa de ocupação consolidada dos leitos de UTI – Adulto da DRS XVII, superior a 80% dos leitos;

CONSIDERANDO que, na forma da Constituição Federal e da Lei Orgânica Municipal, não resta alternativa ao Prefeito senão agir preventiva e tempestivamente na busca de prevenção e medidas acauteladoras;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA
Estância Climática

Praça Coronel João Olímpio, nº 91 Centro- Cunha/SP
CEP: 12530-000 – Fone/Fax: (12) 3111-5000

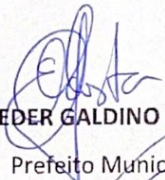
DECRETA:


Artigo 1º: Fica declarada a situação de emergência, no âmbito da saúde pública no Município de Cunha, em razão do estado de pandemia sinalizado pela Organização Mundial de Saúde (OMS), bem como por força dos alertas emitidos por demais órgãos internacionais, pelo Ministério da Saúde (Governo Federal) e pelo Governo Estadual.

PARÁGRAFO ÚNICO: A situação de emergência e as medidas acerca das quais versam este Decreto vigorarão até decisão em sentido contrário;

Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2021, revogando as disposições em contrário.

P.M. de Cunha, 19 de janeiro de 2021


JOSÉ EDER GALDINO DA COSTA
Prefeito Municipal


HEITOR DONIZETE TEIXEIRA
Secretário de Saúde

Registrado e publicado por Editais, na data supra.

ALFREDO ROBERTO DE TOLEDO
Secretário